



**Edital I Concurso Para Logotipo e Mascote**  
**Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas**  
**da Universidade Federal de Viçosa**

**EDITAL Nº29/2019/PRE/UFV**

A Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas da Universidade Federal de Viçosa torna público o presente edital referente a realização do I Concurso para Logotipo e Mascote Oficiais da Unidade, mediante as normas contidas no presente edital.

**1. Objetivo**

1.1. O objetivo do concurso é selecionar a melhor proposta de logotipo e de mascote da Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas da Universidade Federal de Viçosa;

1.2. A proposta de logotipo e de mascote deverá considerar, de forma abrangente, os aspectos peculiares da Unidade, para que, ao serem traduzidos graficamente, resultem em uma marca objetiva, clara e concisa, capaz de ser reconhecida e identificada pela comunidade externa e interna à UFV;

1.3. O logotipo e o mascote escolhidos serão adotados como marca da Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas da UFV.

**2. Da Participação**

2.1. Qualquer pessoa física, independentemente de sexo, etnia, residência, idade, formação cultural, religiosa ou política;

2.2. A participação deve ser individual;

2.3. Cada participante poderá inscrever até 2 projetos.

**3. Da Inscrição e Entrega do Trabalho**

3.1. Para inscrever-se no concurso, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo I). As inscrições serão gratuitas, no período de 4 de novembro de 2019 até 14 de fevereiro de 2020, das 7 às 18 horas, na Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas da UFV ou via Correios, no endereço:

Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas da UFV  
Avenida Purdue, s/nº  
Campus Universitário  
36570-900 – Viçosa – MG – BR

3.2. O(a) candidato(a) que entregar a(s) proposta(s) pessoalmente receberá um protocolo de entrega.

3.3. Entrega pelos Correios: a inscrição poderá ser enviada pelos Correios em envelope, nos mesmos termos da entrega pessoa. A data máxima de postagem é 14 de fevereiro de 2020, por Sedex.

3.4. O(a) candidato(a) que enviar sua(s) proposta(s) pelos Correios terão, no comprovante emitido por essa empresa, a confirmação da inscrição.

3.5. O projeto, gravado em CD ou DVD, e um memorial descritivo do logotipo e do mascote deverão ser enviados no mesmo envelope, entregues e protocolados na Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas/UFV ou enviado via correio. O envelope deve ser lacrado e, na parte externa, deve constar exclusivamente o *pseudônimo do(a) autor(a)*, de forma que ele não se identifique. Também deverá ser entregue um envelope menor lacrado dentro do envelope maior contendo uma cópia do termo de responsabilidade e da ficha de inscrição (Anexo I) assinados pelo(a) autor(a);

3.6. A entrega do envelope correspondente à inscrição constitui prova de aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as condições do concurso, nos termos das normas deste edital;

3.7. Caso o proponente tenha mais de uma proposta de logotipo e de mascote, deverá encaminhá-las em arquivos compactados, separados.

3.8. Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 3.1 deste edital;

3.9. Para as inscrições feitas pelo correio, serão considerados o dia e a hora da postagem.

#### **4. Da apresentação**

4.1. Poderão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica;

4.2. O arquivos digitais, relativos ao logotipo e ao mascote, serão aceitos somente nos formatos: .pdf ou .jpg;

4.3. O logotipo e o mascote para a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas deverão conter qualidades técnicas capazes de resistir a reduções, ampliações e reproduções em cópias eletrostáticas, sem prejuízo de sua inteligibilidade;

4.4. A proposta deverá ser apresentada em três diferentes cores:

- Versão multicolorida para uso em fundo claro. Nesse caso, a proposta deve vir acompanhada de um Texto (extensão.pdf) que indique: (i) Cores institucionais; (ii) Família Tipográfica; (iii) Versão monocromática e correspondência das cores;
- Versão monocromática (em tons de cinza) para uso em fundo claro.
- Versão em preto e branco.

4.5. Os trabalhos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária;

4.6. Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso de seu(sua) autor(a);

4.7. O(a) participante é responsável pela originalidade do trabalho;

4.8. A direção da Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes;

4.9. O memorial descritivo deve conter um texto de até 15 (quinze) linhas, explicar e justificar o logotipo e mascote apresentado, bem como o nome do mascote, e servirá para julgamento do trabalho.

## **5. Informações Presentes no Logotipo e Mascote**

5.1. O logotipo e o mascote deverão evidenciar o caráter da Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas, contendo as seguintes informações:

- Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas ou UPI;
- UFV.

## **6. Do calendário**

<b>Período</b>	<b>Atividade</b>
4/11/19 a 14/02/20	Publicação do Edital e período de inscrições
17/02/20 a 21/02/20	Avaliação das propostas pela Comissão de Julgamento
25/02/20	Divulgação do resultado final*

\* O evento de premiação do vencedor será agendado e informado no site da UPI/UFV logo após a divulgação do resultado do concurso.

## **7. Julgamento**

7.1. O julgamento dos trabalhos está a cargo da Comissão de Julgamento do Concurso, instituída para este fim, composta por 6 (seis) membros, sendo 2 (dois) docentes, 2 (dois) servidores técnico-administrativos e 2 (dois) estudantes da UFV. Ademais, também será computado o resultado da votação aberta por meio digital (Facebook);

7.2. A Comissão de Julgamento do Concurso avaliará os trabalhos, atribuindo um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto (Anexo II), de acordo com os critérios abaixo:

- Criatividade;
- Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- Clareza de comunicação;
- Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);
- A análise da justificativa do memorial descritivo do logotipo e do mascote.

7.3. O voto de cada participante da Comissão Julgadora terá o mesmo peso;

7.4. A nota final de cada proposta será a média aritmética das notas de cada avaliador da comissão julgadora e do resultado da votação pelo Facebook.

7.5. Havendo empate no resultados da pontuação de cada proposta, a Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

7.6. Os resultados apresentados pela Comissão Julgadora têm caráter final e inapelável;

7.7. A Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum trabalho esteja de acordo com este edital.

## **8. Da Premiação**

8.1. O prêmio ao logotipo vencedor será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) em espécie e ao mascote vencedor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) também em espécie, com o apoio do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, Sicoob.

## **9. Dos Direitos de Propriedade da Proposta Vencedora**

9.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado à Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas/UFV à qual não caberá quaisquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

9.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo III) pressupõe, por parte do(a) ganhador(a) do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 8.1.

9.3. Os demais trabalhos inscritos no concurso estarão disponíveis para serem retirados no endereço indicado em 3.1, por 30 dias, a contar da data de divulgação dos resultados. Trabalhos não retirados serão adequadamente descartados.

## **10. Considerações Finais**

10.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará na desclassificação do trabalho.

10.2. A participação no concurso implica na cessão gratuita e incondicional dos direitos patrimoniais de utilização do trabalho apresentado pelo vencedor, inclusive sendo-lhe permitido

fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa. Portanto, o termo de cessão dos direitos autorais (Anexo III) deve ser assinado pelo(a) autor(a).

10.3. Os projetos não premiados serão devolvidos a equipe no prazo de 30 dias após a divulgação dos resultados na sede da Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas.

10.4. A comissão julgadora reserva-se o direito de não indicar vencedor caso considere que os trabalhos não atendem aos requisitos técnicos, estéticos ou conceituais pretendidos.

10.5. A decisão final será soberana, não cabendo recurso por parte dos(as) candidatos(as).

10.6. O CD ou DVD contendo o projeto vencedor será arquivado na Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Organização do Concurso.

Demais informações: Telefone: (31) 3612-2840 - (31) 3612-2841 | E-mail: [upi@ufv.br](mailto:upi@ufv.br)

**PUBLIQUE-SE.**

Viçosa, MG, 14 de novembro de 2019.



MICHELLE NAVE VALADÃO  
Diretora de Programas Especiais – DIP  
Universidade Federal de Viçosa

## Anexo I

I Concurso para Criação Logotipo e Mascote da  
Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas  
da Universidade Federal de Viçosa

### FICHA DE INSCRIÇÃO LOGOTIPO E MASCOTE DA UNIDADE INTERDISCIPLINAR DE POLÍTICAS INCLUSIVAS

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

Eu,.....,  
RG Nº ....., CPF Nº ....., declaro, para os devidos fins de Direito, que  
tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do I Concurso para Logotipo e  
Mascote da Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas, da Universidade Federal de Viçosa,  
no qual me inscrevi para apresentar um projeto, conforme o **Edital I Concurso para Logotipo e  
Mascote da Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas**.

....., ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## Anexo II

I Concurso para Criação Logotipo e Mascote da  
Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas  
da Universidade Federal de Viçosa

### FICHA DE AVALIAÇÃO

AVALIADOR:						
Nº de Inscrição	Critérios (pontuar em intervalos de 5 décimos) Pontuação mínima: 0. Pontuação máxima: 10					MÉDIA
	1	2	3	4	5	

1. Criatividade;
2. Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
3. Clareza de comunicação;
4. Aplicabilidade (em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos);
5. A análise da justificativa do memorial descritivo do logotipo e do mascote.

### **Anexo III**

I Concurso para Criação Logotipo e Mascote da  
Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas  
da Universidade Federal de Viçosa

#### **TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_,  
emitido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ , por \_\_\_\_\_, li e aceito o  
regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha do logotipo e do mascote da  
Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas da Universidade Federal de Viçosa. Dessa forma,  
transfiro à Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas da Universidade Federal de Viçosa,  
para o uso que julgar necessário, por prazo indeterminado, os direitos autorais referentes ao  
trabalho com o qual concorro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)